



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 239, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1954.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 103.000,00,  
DESTINADO AO REFÔRÇO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II,  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 103.000,00, DESTINA  
DO AO REFÔRÇO DAS VERBAS ORÇAMENTÁRIAS SEGUINTES:

8.04.3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE ..... CR\$ 6.000,00.  
8.11.0 - PERCENTAGEM SOBRE COBRANÇAS ..... CR\$ 30.000,00.  
8.31.4 - B) CONTRIBUIÇÃO AO I.A.P.I. .... CR\$ 7.000,00.  
8.38.4 - A) SUBVENÇÕES FIXAS À PEQUENAS ESCOLAS ..... CR\$ 10.000,00.  
8.82.1 - B) EXTRANUMERÁRIOS DIARISTAS ..... CR\$ 50.000,00.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO AO CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O  
ARTIGO ANTERIOR, A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 25 DE NOVEMBRO DE 1954.

ORESTES JOSÉ LUCAS  
PREFEITO MUNICIPAL